



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6274/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.314, DE 25 MARÇO DE 2022, AOS CONCURSOS PÚBLICO MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.314, de 25 março de 2022, que disciplinou a suspensão e o reinício dos prazos dos concursos públicos homologados até 20 de março de 2020, em razão da Pandemia da COVID-19;

Considerando que há concursos, afetados pelas disposições legais, na Administração direta e indireta do Município de Cândido Mota;

Considerando, ainda, que houve prorrogações de prazos de concursos, muito antes de findos os prazos do primeiro biênio constitucional, nos termos da referida lei;

Considerando, finalmente, a necessidade de dirimir a aplicação da Lei e garantir a segurança jurídica:

DECRETA:

Art. 1º. Os concursos da administração direta e indireta do Município de Cândido Mota, homologados antes de 20 de março de 2020, ficaram suspensos de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, por força da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e suas alterações.

Art. 2º. Os prazos suspensos voltaram a correr em 1º, de janeiro de 2022.

Art. 3º. Ante o período de suspensão descrito no Art. 1º, ficam revogados os Decretos nº 6095/2021 (prorrogação do Concurso 01/2019, da Prefeitura Municipal de Cândido Mota), 5785/2021 (prorrogação do Concurso 01/2018, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto) e 6204/2022 (prorrogação do Concurso nº 01/2019, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cândido Mota), pois, com a continuidade do primeiro biênio constitucional, as prorrogações perderam o objeto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO

SECRETÁRIO DE GOVERNO